



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SP
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SMA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - DCA

AUTO DE INFRAÇÃO / INTIMAÇÃO

Nº 1591

Inscrição Municipal / CMF: 10 18 770 - Processo: 16505/2018
Nome: Perseverança Brasil Serviços Comércio e Construtora LTDA
Endereço: Rua Capitão José Gallo Nº 132.1
Bairro: Aliança/centro Cidade: Ribeirão Preto CEP: 09402-530
Notificação: _____ / _____, de _____ / _____ de _____.


Às 11:00 horas do dia 03 de agosto de 2018, eu,
Daniele B. R. Santos, agente de fiscalização municipal constatei a
infração ao disposto no(s) artigo 62 de decreto municipal 8910/16
"executar movimentação de terra, depositar entulho
sem licença ou autorização dos órgãos competentes" no
lote de matrícula fiscal 34.030.002, situado na rua
Cristóvão, Bairro Jampai Vidal, Mauá

_____, ficando o infrator
intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15 (quinze) dias, o(s) valor(es)
abaixo, com os acréscimos legais, conforme demonstrativo segue:

Multa (em FMP): 300 + 100 x 1000 m³

Total do auto (em FMP): 100.300 (cem mil e trezentos)

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15 (quinze) dias,
contados a partir da data do recebimento desta, após o prazo, em caso de não
recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.


Daniele B. R. Santos
Agente de Fiscalização
Sec. Verde e Meio Ambiente
Fiscal (assinatura e carimbo)

Sua Postal
_____/_____/_____
Recebimento (assinatura e data)